

# Audiência discute violação do Código de Posturas

## Assunto:

## ESPAÇO URBANO



Audiência discute violação do Código de Posturas

**Um contrato entre a Empresa de Transporte e**

**Trânsito de Belo Horizonte (BHTrans) e a SM Painéis firmado antes da entrada em vigor do novo Código de Posturas é a razão de ainda haver publicidade em diversos gradis de proteção para pedestres na capital, o que já é proibido pela nova lei. A informação foi dada pelo secretário municipal de governo, Josué Costa Valadão, em audiência pública realizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário no dia 21 de setembro, na Câmara Municipal de Belo Horizonte.**

O secretário se comprometeu a disponibilizar para a Comissão todo o processo licitatório e o contrato que possibilitou que a empresa em questão veiculasse publicidade em 5.200 gradis pela cidade. Segundo o secretário, o contrato precisa ser respeitado por ser "um ato jurídico perfeito".

De acordo com o vereador Preto (DEM), que presidiu a audiência, as placas estão se espalhando como formigas pela cidade. "Em alguns locais as placas atendem ao interesse público e em outros não?". O vereador considera que a publicidade nos gradis vai na contramão do Código de Posturas, mas concorda que o contrato deve ser respeitado para

que os empresários não saiam prejudicados. 

O gerente técnico da Secretaria Municipal de Governo, Leonardo Castro deixou claro que, após o término do referido contrato com a SM Painéis, em agosto de 2011, a nova legislação será cumprida e a publicidade em gradis não será mais permitida pela PBH.

## Fiscalização

De acordo com a secretária Municipal de Regulação Urbana Leste, Gina Beatriz Rende, o ideal seria a inexistência de

publicidade nos gradis de proteção para pedestres. Para a secretária, o que resta é aguardar o término do contrato para que a lei seja plenamente cumprida.

Gina afirma, porém, que haverá fiscalização rígida por parte da PBH no que diz respeito à quantidade de placas nesses espaços. Segundo a secretária, só pode haver 25% de publicidade em cada conjunto de gradis da cidade.

Nos casos em que a quantidade de placas de publicidade exceder esta porcentagem, haverá notificação à Prefeitura, multa à empresa responsável e retirada imediata das placas.

Assista o vídeo compacto da Audiência

Veja a reportagem a respeito do uso de gradis

***Responsável pela informação: Superintendência de Comunicação Institucional***

**Data publicação:**

Segunda-Feira, 20 Setembro, 2010 - 21:00

---